

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 26 de março de 2020 – Ano 7 – Número 54

Publicado em 27/03/2020

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 189/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

CONSIDERANDO a Portaria nº 168/2020, publicada no DOE/TCE de 16/03/2020, que dispõe sobre medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE),

CONSIDERANDO a Portaria nº 172/2020, publicada no DOE/TCE de 18/03/2020, que dispõe sobre suspensão excepcional das sessões presenciais do órgão Plenário e das Câmaras para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito TCE/CE,

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2020, publicada no DOE/TCE de 20/03/2020, que, dentre outras medidas, altera o início das Sessões Virtuais previstas para o dia 23 de março, prorrogando-o para 30 de março às 10 horas, e a necessidade de mitigar riscos operacionais relativos a existência de sessões virtuais com idênticas data e horários de início e término.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o início e término das Sessões Virtuais com prazo original de abertura previsto para o dia 30 de março, às 10 horas, e prazo de encerramento previsto para o dia 03 de abril do corrente ano às 12 horas, para terem início em 13 de abril, às 10 horas, e término em 17 de abril de 2020, às 12 horas.

Art. 2º Em caráter excepcional, não haverá sessões virtuais iniciadas originariamente nas semanas dos dias 06 e 13 de abril de 2020.

Art. 3º Fica reaberto o prazo para inclusão de processos na pauta de julgamento das sessões virtuais a que se referem o art. 1º desta portaria até as 12 horas de 06 de abril de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 188/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 190/2020

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a” da Portaria nº 07/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 16/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 07711/2020-5-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado de Exame Pericial, datado de 02/03/2020, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão (COPEM/SEPLAG), ao servidor Sérgio Luiz Conde de Oliveira, Analista de Controle Externo Ref. 17, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, desde 04/02/2020, na forma dos arts. 80, inciso I e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 191/2020

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a” da Portaria nº 07/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 16/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 07709/2020-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado de Exame Pericial, datado de 17/02/2020, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão (COPEM/SEPLAG), ao servidor Edilson Lira da Mata, Analista de Controle Externo Ref. 19, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 05/02/2020, na forma dos arts. 80, inciso I e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **